PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

A Senhora **Maria do Perpétuo Socorro Cicalise**, responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC**, nomeada nos Termos da Portaria nº 1.058/2015, Publicada no Diário Oficial do Município nº 12.792, de 23 de abril de 2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 1.099/2015**, referente à licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2014/SEMEC**, tendo como objeto a **aquisição de Kit Aluno e Kit Educador para atender as necessidades dos alunos, educadores e crianças, filhos dos jovens atendidos pelo Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO (Edição 2014 – Execução 2015-2016) da Secretaria Municipal de Educação**, sagrando-se vencedoras as empresas **N. E. Martins Comércio de Armarinho LTDA – ME, J. R. de Albuquerque Von Grapp, G. J. Videira Neto EIRELI – EPP, Maxim Qualitá Comércio LTDA – ME, J. R. Marques de Azevedo Representação e Comércio – ME e Pará Brasil Comércio de Material de Informática LTDA – ME**, com as quais foram **celebrados e apostilados para o exercício de 2016** os **Contratos nº 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2015**, respectivamente, bem como celebrado o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/**2015, firmado com a empresa **Maxim Qualitá Comércio LTDA – ME,** tudo com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de **contratação/apostilamento**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CICALISE:11737328291

Assinado de forma digital por MARIA DO PERPETUO SOCORRO CICALISE:11737328291
Dados: 2016.04.25 08:37:46 -03'00'

Coordenadora do Controle Interno